

# CARTILHA DO CONSUMIDOR IDOSO



**DICAS!**  
tudo o que  
você precisa  
saber!

# CRÉDITO CONSIGNADO

## Empréstimo consignado, o que é?

O crédito consignado, também chamado de empréstimo consignado, é uma modalidade de crédito na qual as parcelas são deduzidas diretamente do salário, proventos de aposentadoria ou pensão.

Atualmente, a margem para realizar essa operação é de 45%, sendo:

- 35% na forma de empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis;
- 5% para saques ou despesas realizadas por meio do cartão de crédito consignado;
- 5% para saques ou despesas realizadas por meio do cartão de crédito consignado de benefício.



# DICAS PARA UM CONSUMO CONSCIENTE



**Cuidado com o endividamento desnecessário! Reserve a opção de empréstimo apenas para situações de extrema necessidade.**

**Caso seja necessária a contratação, realize uma pesquisa para encontrar instituições financeiras que ofereçam taxas de juros acessíveis. Peça sempre a cópia do contrato, pois nele você verá as condições e os verdadeiros valores praticados.**



**Faça uma revisão minuciosa de suas despesas para garantir que o valor a ser pago não comprometerá suas finanças futuras.**

**Evite emprestar dinheiro em seu nome para outras pessoas. Caso não haja o pagamento, você será responsabilizado pela dívida.**

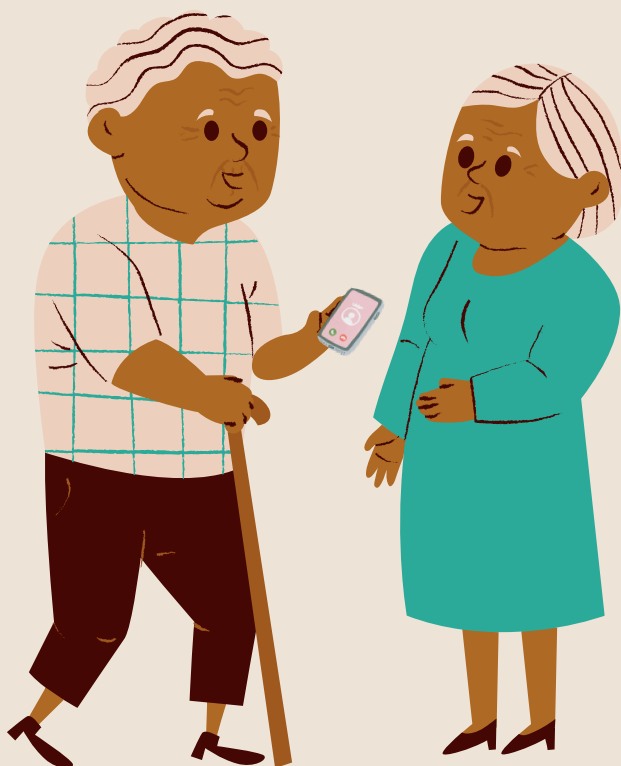


**Nunca compartilhe sua senha ou informações do cartão com terceiros.**

# PRÁTICAS

## EMPRÉSTIMO POR TELEFONE? NEM PENSAR!

No Estado do Paraná, conforme a Lei nº 20.276/2020, é proibida a oferta e a celebração de contratos de empréstimo para aposentados e pensionistas, por meio de ligação telefônica.



# PROIBIDAS

## COBRANÇA ANTECIPADA? CORRA, É GOLPE!

A cobrança antecipada para a concessão de crédito é estritamente proibida, independentemente da justificativa apresentada. Qualquer pagamento relacionado a operações de empréstimo deve ser realizado somente após a assinatura do contrato e a liberação dos valores na conta designada pelo consumidor.

### FICA A DICA!

O Código de Defesa do Consumidor assegura aos consumidores o direito de liquidar antecipadamente o débito, seja de forma total ou parcial, com uma redução proporcional dos juros e quaisquer outros encargos adicionais.



# DICAS PARA EVITAR OS GOLPES



Desconfie de chamadas telefônicas e mensagens incomuns. Golpistas frequentemente usam esses métodos para enganar as pessoas.



Não forneça dados bancários a estranhos, seja pessoalmente ou por telefone.



Fique atento a ofertas de empréstimos com taxas de juros muito baixas ou condições extremamente vantajosas. Muitas vezes, essas ofertas são fraudulentas.



Não aceite ajuda de desconhecidos em assuntos bancários.

Ficou com dúvida, entre em contato com o seu banco por meio dos canais oficiais de atendimento ou procure o Procon/PR para maiores informações!



# CUIDADO COM OS GOLPES!

Atualmente, os golpistas conseguem obter os dados das vítimas de várias maneiras e, com essas informações, realizam empréstimos em seus nomes. A vítima só perceberá quando verificar um desconto em sua folha de pagamento ou benefício.

Embora qualquer pessoa possa se tornar uma vítima de um golpe, infelizmente os idosos têm sido os principais alvos dos golpistas.

Um dos golpes mais comuns é o da falsa central de atendimento.

Tal golpe consiste em indivíduos que se passam por um funcionário do banco, onde a vítima possui conta, alegando a necessidade de realizar determinadas operações devido a uma falha no sistema.

O golpista induz a vítima a fornecer o número da conta-corrente, a senha, bem como, a realizar inúmeras transações bancárias.



Ao se sentir lesado, o consumidor deve  
fazer valer seus direitos!

## Se não houver solução, reclame no PROCON-PR



Escaneie e confira os nossos  
canais de atendimento



[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)



[www.procon.pr.gov.br](http://www.procon.pr.gov.br)  
Formulário “Faça aqui a sua reclamação!”



(41) 3223-1512



Rua Emiliano Pernetta, 47 - Centro  
80010-050 - Curitiba - PR



Horário de Atendimento:  
08:30 às 17:00

#### EXPEDIENTE

Produção: Secretaria de Justiça e Cidadania do Paraná  
Conteúdo: PROCON-PR